



Município de Itapeva
Poder Executivo

LEI Nº.1.269, DE 15 DE MAIO DE 2014

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA,

15 MAIO 2014

Publicado no quadro de avisos do P.M.I., nesta data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida.

“Altera a Lei Municipal nº. 1.254, de 26 de Dezembro de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, altera a Lei Municipal nº 1.255 de 26 de dezembro de 2013, autoriza a abertura de crédito especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício 2014 e da outras providencias”.

O povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão do projeto 1.036 – Aquisição de Equipamentos para Saúde - Convenio, no plano Plurianual para o período de 2014-2017, a qual será vinculada ao programa 0012 – Saúde e Qualidade de Vida, com as seguintes características:

01 - Denominação do projeto código: 1.036 – Aquisição de Equipamentos para Saúde - Convenio				
02 – Características da ação				
☒ Projeto	☒ Nova	☐ Contínua	Início previsto: 01/2014	
☐ Atividade	☐ Em andamento	☒ Temporária	Termino Previsto: 12/2014	
☐ Operação Especial				
03) Órgão: 05.00 – Secretaria de Saúde Unidade: 05.99 - Secretaria de Saúde				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 – Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016	09 - Custo e meta p/2017
Convênio mantido	R\$ 124.030,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 124.030,00 (cento e vinte e quatro mil e trinta reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:



Município de Itapeva

Poder Executivo

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Itapeva
Orgão 05.00 - Secretaria de Saúde
Unidade 05.99 - Secretaria de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 0012 - Saúde e Qualidade de Vida
Projeto: 1.036 - Aquisição de Equipamentos para Saúde - Convenio
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 123

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do excesso de arrecadação mediante repasse da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 124.030,00 (cento e vinte e quatro mil e trinta reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 15 de maio de 2014


Claudia Viveani de Moraes Andrade
Prefeita Municipal